



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios intersecretariais entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Governo para criar um canal de atendimento e agendamento no Hospital do Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios intersecretariais entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Governo para criar um canal de atendimento e agendamento telefônico e digital para o Hospital do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - O canal de que trata o art. 1º tem como objetivo facilitar a marcação de consultas médicas e atendimento no Hospital do Servidor Público Municipal por parte de seus usuários.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover eventos de formação e manuais que tenham como objetivo a proximidade com o canal e facilidade no rápido agendamento de consultas médicas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às comissões competentes.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

Vereador (PSOL)

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que pretende autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios intersecretariais entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Governo para criar um canal de atendimento e agendamento telefônico e digital para o Hospital do Servidor Público Municipal.

O Portal 156 que centraliza canais de atendimento e solicitações de serviços tem se mostrado insuficiente no tocante à dinâmica de agendamento de consultas médicas dos usuários do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, atualmente requerendo dia e horário específico para a tentativa de marcação de consultas com cada especialidade médica por telefone.

Diante da realidade de trabalho e atendimento com zelo e presteza dos munícipes, tal modelo torna-se ineficaz e muitas vezes exige um formato mais dinâmico e atualizado, como já acontece em outros modelos de atendimento à pacientes em consonância com as possibilidades tecnológicas.

Cumprе ressaltar que a dificuldade de agendamento implica diretamente no absenteísmo de servidores aos seus postos de trabalho, além da piora nos quadros clínicos e até abandono de tratamentos.

Diante desse fato, uma importante ferramenta de combate e prevenção a tal problemática seria a do Poder Público, utilizando-se das ferramentas que possui, trabalhar pela criação de canais digitais e telefônicos de forma exclusiva ao HSPM, com agenda transparente e disponível para a visualização de vagas.

Por fim, levo a presente propositura, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

Sala das Sessões,

Às comissões competentes.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)